



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Rafael Diniz VICE - PREFEITA | Conceição Sant'Anna

| | | |
|---|--|--|
| Gabinete do Prefeito Cesar Carneiro da Silva Tinoco | Sec. Municipal de Desenvolvimento Humano e Social Marcus Welber Gomes da Silva | Superintendência de Iluminação Pública Daniel Duarte Michel |
| Guarda Civil Municipal Fabiano de Araújo Mariano | Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária Mariana Souza Oliveira Lontra Costa | Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT José Felipe Quintanilha França |
| Procuradoria Geral do Município José Paes Neto | Superintendência do Procon Douglas Leonard Queiroz Pessanha | Empresa Municipal de Habitação – EMHAB Carlos Nei da Silva Reis Júnior |
| Sec. Municipal de Governo Alexandre Bastos Loureiro dos Santos | Superintendência de Envelhecimento Saudável e Ativo Heloisa Landim Gomes | Sec. Municipal de Desenvolvimento Ambiental Leonardo Barreto Almeida Filho |
| Sec. Municipal da Transparência e Controle Marcilene Barreto Nunes Dafion | Coordenadoria de Defesa Civil Edison Pessanha Braga | Superintendência de Limpeza Pública Carlos Augusto Siqueira |
| Sec. Municipal de Fazenda Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues | Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico José Felipe Quintanilha França | Sec. Municipal de Saúde Abdu Neme Jorge Makhluf Neto |
| Sec. Municipal de Gestão Pública André Luiz Gomes de Oliveira | Sup. do Fundo de Desn. de Campos – Fundecam Rodrigo Anido Lira | Fundação Municipal de Saúde Abdu Neme Jorge Makhluf Neto |
| Superintendência de Comunicação Thiago Paiva Toledo Bellotti | Secretaria Municipal de Agricultura Robson Correa Vieira | Hospital Ferreira Machado Elbo Batista Júnior |
| Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes Brand Arenari | Superintendência de Abastecimento | Hospital Geral de Guarus Dante Pinto Lucas |
| Superintendência da Igualdade Racial Rogério Soares de Siqueira | Superintendência de Trabalho e Renda Rogério Fernandes Ribeiro Gomes | Fundação Municipal da Infância e da Juventude Sana Gimenes Alvarenga Domingues |
| Fundação Municipal de Esportes Raphael Elbas Neri de Thuin | Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação Romeu e Silva Neto | Previcampos André Luiz Gomes de Oliveira |
| Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima Maria Cristina Torres Lima | Sec. Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana Cledson Sampaio Bitencourt | Codemca Carlos Vinicius Viana Vieira |

Gabinete do Prefeito

Decreto nº 338/2019

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 3º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.893 de 06/12/2018, publicada em 21/12/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

| | |
|---|------------------|
| 2.08.244.0095.4174 - APOIO ADMIN. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS | |
| FONTE 0210000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA | 60.000,00 |
| TOTAL DA UG | 60.000,00 |

Art. 2º – O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados,

ANULAÇÕES

030100 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

03010 - GABINETE DO PROCURADOR

| | |
|--|------------------|
| 1.02.062.0025.2464 - PRECATORIOS - ART. 100 CF/88 | |
| FONTE 0122000000 - NAT 339091 - SENTENCAS JUDICIAIS | 60.000,00 |
| TOTAL DA UG | 60.000,00 |

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes (RJ), 06 de novembro de 2019.

RAFAEL DINIZ
PREFEITO

(REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

Decreto nº 339/2019

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 3º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.893 de 06/12/2018, publicada em 21/12/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 2.483.399,23 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, trezentos e noventa e nove reais, vinte e três centavos)**, nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

380700 - FUNDO MUN DEFESA DIREITOS DIFUSOS - PROCON

38070 - FUNDO MUN DEFESA DIREITOS DIFUSOS - PROCON

| | |
|---|------------------|
| 1.14.122.0095.2368 - APOIO ADM. - FUNDO DOS DIREITOS DIFUSOS | |
| FONTE 0210000000 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL | 30.000,00 |
| TOTAL DA UG | 30.000,00 |

250700 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS

25070 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS

| | |
|---|---------------|
| 1.04.694.0027.2364 - FINANCIAMENTO A MICROEMPREENDEDORES | |
| FONTE 0210000000 - NAT 339093 - INDENIZACOES E RESTITUICOES | 379,23 |
| TOTAL DA UG | 379,23 |

060100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA

06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE GESTAO DE PESSOAS E

| | |
|--|---------------------|
| 1.04.122.0095.2271 - APOIO ADMINISTRATIVO - SEC. DE GESTAO PUBLICA | |
| FONTE 0166000000 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 2.000.000,00 |
| TOTAL DA UG | 2.000.000,00 |

070100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

07010 - GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA

| | |
|--|-----------------|
| 1.04.122.0095.2065 - APOIO ADM. - SUPERINT. DE AGRICULTURA | |
| FONTE 0122000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA | 2.000,00 |
| TOTAL DA UG | 2.000,00 |

330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE

33040 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE

| | |
|---|-----------------|
| 1.04.122.0095.2441 - APOIO ADMINISTRATIVO - FMIJ | |
| FONTE 0122000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO | 2.000,00 |
| TOTAL DA UG | 2.000,00 |

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE

32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE

| | |
|--|-------------------|
| 2.10.301.0082.4367 - ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA | |
| FONTE 0122000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO | 396.100,00 |
| FONTE 0122000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA | 52.920,00 |
| TOTAL DA UG | 449.020,00 |

Art. 2º – O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados,

ANULAÇÕES

380700 - FUNDO MUN DEFESA DIREITOS DIFUSOS - PROCON

38070 - FUNDO MUN DEFESA DIREITOS DIFUSOS - PROCON

| | |
|---|------------------|
| 1.14.122.0095.2368 - APOIO ADM. - FUNDO DOS DIREITOS DIFUSOS | |
| FONTE 0210000000 - NAT 339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO | 30.000,00 |
| TOTAL DA UG | 30.000,00 |

250700 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS

25070 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS

| | |
|---|---------------|
| 1.04.694.0027.2364 - FINANCIAMENTO A MICROEMPREENDEDORES | |
| FONTE 0210000000 - NAT 456066 - CONCESSAO DE EMPRESTIMOS- TRANS I.PRIV C/F LU | 379,23 |
| TOTAL DA UG | 379,23 |

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

| | |
|---|---------------------|
| 2.10.302.0106.4294 - ABASTECIMENTO DA REDE DE SAUDE COM INSUMOS; | |
| FONTE 0166000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO | 1.650.000,00 |
| 2.10.122.0081.4201 - AMPLIAR E APRIMORAR A ASSISTENCIA NUTRICIONAL MUNICIPAL | |
| FONTE 0166000000 - NAT 339032 - MATER.,BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA | 350.000,00 |
| TOTAL DA UG | 2.000.000,00 |

030100 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

03010 - GABINETE DO PROCURADOR

| | |
|--|-------------------|
| 1.02.062.0025.2464 - PRECATORIOS - ART. 100 CF/88 | |
| FONTE 0122000000 - NAT 339091 - SENTENCAS JUDICIAIS | 453.020,00 |
| TOTAL DA UG | 453.020,00 |

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes (RJ), 07 de novembro de 2019.

RAFAEL DINIZ
PREFEITO

PORTARIA Nº1582/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 1422/2017 que designou **Helena Maria de Souza e Silva Riscado Dias**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, a Função Gratificada de Coordenadora do Programa de Assistência a Pacientes de Asma e Rinite – PROAPAR -, **Símbolo FG**, com vigência a contar da data de publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de novembro de 2019.

Rafael Diniz
- Prefeito -

PORTARIA Nº 1539/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE a **Luiz Fernando Mattos Cabral**.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 1543/2019:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Luiz Fernando Mattos Cabral**, Agente de Serviços Gerais III – Padrão F, lotado na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 26450, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, §1º, III, "b" da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional da média aritmética ao tempo de contribuição 6.195/12.775 (16/35) em R\$ 615,00 (seiscentos e quinze reais), correspondente a seguinte parcela:

| COMPOSIÇÃO VERBAS | DAS | FUNDAMENTAÇÃO | VALOR |
|--|-----|---|------------|
| Provento: Agente de Serviços Gerais III – Padrão F | - | Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004 | R\$ 615,00 |

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582.

Deverá ocorrer a complementação até o valor do salário mínimo em conformidade com o art. 7º, VII c/c art. 40, §12, ambos da CF/88.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de novembro de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1540/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE a **Adenilso Mercedes Maciel**.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 4768/2019:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Adenilso Mercedes Maciel**, Jardineiro – Padrão H, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, matrícula nº 13865, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, §1º, III, "b" da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional da média aritmética ao tempo de contribuição 7.207/12.775 (19/35) em R\$ 689,11 (seiscentos e oitenta e nove reais e onze centavos), correspondente a seguinte parcela:

| COMPOSIÇÃO VERBAS | DAS | FUNDAMENTAÇÃO | VALOR |
|---------------------------------|-----|---|------------|
| Provento: Jardineiro – Padrão H | - | Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004 | R\$ 689,11 |

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582.

Deverá ocorrer a complementação até o valor do salário mínimo em conformidade com o art. 7º, VII c/c art. 40, §12, ambos da CF/88.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de novembro de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1541/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE a **Maria da Pena Wigand Pessanha Nogueira**.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 3580/2019:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Maria da Pena Wigand Pessanha Nogueira**, Professora I – 20h – Padrão F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 15870, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, §1º, III, "b" da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional da média aritmética ao tempo de contribuição 7.593/10.950 (20/30) em R\$ 2.176,72 (dois mil, cento e setenta e

seis reais e setenta e dois centavos), correspondente a seguinte parcela:

| COMPOSIÇÃO VERBAS | DAS | FUNDAMENTAÇÃO | VALOR |
|---|-----|---|--------------|
| Provento: Professora I – 20h – Padrão E | | Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004 | R\$ 2.176,72 |

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de novembro de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1542/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE a Alvínia Maria Ferreira de Oliveira.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2728/2019:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Alvínia Maria Ferreira de Oliveira, Técnica em Laboratório – Padrão G, lotada na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 25522, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, §1º, III, "b" da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional da média aritmética ao tempo de contribuição 6.483/10.950 (17/30) em R\$ 1.888,56 (um mil, oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), correspondente a seguinte parcela:

| COMPOSIÇÃO VERBAS | DAS | FUNDAMENTAÇÃO | VALOR |
|--|-----|--|--------------|
| Provento: Técnica em Laboratório– Padrão G | | Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004 c/c art. 7º, VII da CF/88. | R\$ 1.888,56 |

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de novembro de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

Secretaria Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 640/2019

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência entre municípios, resolve AUTORIZAR A CESSÃO da servidora VERÔNICA DA CONCEIÇÃO CARVALHO, matrícula nº. 34812, Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde deste Município, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de QUISSAMÃ, ficando o órgão cessionário responsável pelo ônus do servidor, a partir da publicação à 31/12/2020.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 05 de novembro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 641/2019

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*:

"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre órgãos, resolve CEDER a servidora CARLA ADRIANA DOS SANTOS ARAÚJO OTAL, matrícula nº 16028, Professora I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria de Estado de Educação do Governo do Estado do Rio de Janeiro, e em contrapartida recebe por cessão a servidora SIMONE DOS SANTOS ARAÚJO, matrícula nº. 0952481-0, Professor Docente I, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada órgão responsável com o ônus referente a seu funcionário,

pelo período de 10/10/2019 à 31/12/2020.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 05 de novembro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 642/2019

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER a servidora LILIANA SOARES CORDEIRO PIRES, Auxiliar de Vigilância, matrícula nº. 18635, lotada no Gabinete do Prefeito (Guarda Civil Municipal), para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Segurança Pública, regularizando o período de 01/04/2019 até 31/12/2020.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 05 de novembro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 643/2019

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o decreto 304/2013 que institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar gestores para cada contrato sob sua responsabilidade;

RESOLVE:

Art. 1: Fica nomeado como gestor do contrato, **Pedro Paulo Azevedo Pessanha – matrícula 38.023** e os colaboradores **Leandro Cardoso de Souza – matrícula: 24208** **Rafael de Cesar Silveira – matrícula: 23974**, como Fiscais do processo administrativo **2019.115.000037-8-PR**.

Art. 2: Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 18 setembro de 2019.

André Luiz Gomes de Oliveira
Secretário Municipal de Gestão Pública

Secretaria Municipal de Governo

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito

Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Gestão Pública

PROC. Nº NOME

00355/19 Rosane de Souza Lopes – FMS
05621/19 Marta Valéria Gonçalves da Silva Mothé
05655/19 Maria Inês Sales Crispim Viana
05772/19 Manuela Queiroz Azevedo - **Republicado por ter saído com incorreção.**

SECRETARIA DE GOVERNO

Em 07/11/2019

Fábio Gomes de Freitas Bastos
- Subsecretário Adjunto -

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. Nº NOME

02732/17 Elenir Pedra Gomes
02919/17 Aline Macedo de Souza
04995/18 Margareth Jorge Petrucci
00032/19 Fabiana Caetano André
00176/19 Eleonora Siqueira da Silva
02049/19 Erenice dos Santos Gomes
03796/19 Tereza Cristina Barreto Ribeiro
03838/19 Marli de Souza Silva
04079/19 Danieri Cabral Siqueira
04172/19 Eraldo Ribeiro Filho
04407/19 Cláudia Maria Lopes Sales
04590/19 Rosane Maria Ribeiro Soares
05185/19 Carla Mara Martins de Paula
05824/19 Fernando Moraes da Silva

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Indeferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. Nº NOME

00642/18 Lúcia Maria Ribeiro de Almeida
03295/18 Maria Aparecida Viana Barreto
02537/19 Regina Fátima de Almeida Souza Carneiro – FMS
02706/19 Genilza Nogueira Barroso
02845/19 Maria da Penha dos Santos Azevedo – FMS
04720/19 Ana Valéria Boniolo Medeiros

SECRETARIA DE GOVERNO

Em 07/11/2019

Fábio Gomes de Freitas Bastos
- Subsecretário Adjunto -

Secretaria Municipal de Saúde

Campos dos Goytacazes (RJ), 05 de novembro de 2019.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas Atribuições legais: **CONVOCA** os Senhores Conselheiros para a **Reunião Ordinária do CMS** a realizar-se no dia **12 de novembro de 2019, às 19 horas**, no Auditório do CMS, **Localizado à R: Voluntários da Pátria, 875- fundos - Centro**, com a finalidade de tomar conhecimento, discutir e decidir na reunião do C.M.S. os seguintes assuntos em pauta:

- 1 - Leitura e Aprovação da Ata Anterior;
- 2 - Relatório das Comissões Permanentes do CMS;
- 2.1 - Comissão Permanente de Contratos e Convênios;
- 2.2 - Comissão Permanente de Controle e Avaliação;
- 2.3 - Comissão Permanente de Orçamento e Finanças;
- 3 - Relatórios de Comissões Especiais do CMS;
- 4 - Assuntos Gerais.

Dr Abdu Neme Jorge Makhluf Neto
Presidente do C.M.S.

João Acácio Filho
Presidente
Comissão Especial para Decidir o Novo Formato da Secretaria Executiva do C.M.S.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RERRATIFICAÇÃO COM REFLEXO FINANCEIRO

Processo nº 2018.045.000141-8-PR
Pregão nº 001/2018
Contrato nº 0152/2019
Empresa Contratada: **A. P. PAES DOS SANTOS – ME.**
CNPJ: 05.942.381/0001-41
Objeto: Prorrogação contratual por um período de 60 (Sessenta) dias e rerratificação com reflexo financeiro em um percentual de 24,44% (Vinte e quatro inteiros e quarenta e quatro centésimos) para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículo tipo "micro-ônibus", para atender as demandas oriundas do programa TFD – Tratamento Fora Domicílio da Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes - RJ.
Valor: R\$ 69.300,00 (Sessenta e nove mil e trezentos reais).
Data da Assinatura: 13/09/2019.

Campos dos Goytacazes, 04 de Novembro de 2019.

Abdu Neme Jorge Makhluf Neto
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO CONTRATUAL DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PROCESSO Nº 2018.045.000185-6-PR
DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 012L/2018
LOCADOR: **HELIANE MIGUEL DE SOUSA.**
CPF: 017.805.237-00
OBJETO: O presente termo tem por objeto a Prorrogação Contratual por um período de 12 (doze) meses para a locação do terreno e de construção existente situado na Estrada do Espinho, nº 101 – Espinho - Campos dos Goytacazes/RJ.
O imóvel destina-se para o funcionamento da UBS Espinho.
Valor do Termo Aditivo: R\$ 11.100,00 (Onze mil e cem reais).
Forma de Pagamento: Mensais de R\$: 925,00 (Novecentos e vinte e cinco reais)
Data da assinatura: 17/10/2019

Campos dos Goytacazes, 04 de novembro de 2019.

Abdu Neme Jorge Makhluf Neto
Secretário Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 151/2019
PROCESSO Nº. **2019.103.000071-P-PR**
PREGÃO Nº 018/2019
CONTRATADA: **ACESSO TOTAL COMÉRCIO, INTERNET E SERVIÇOS EIRELI-EP.**
CNPJ nº: 08.056.131/0001-00
OBJETO: contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de instalação de link de internet banda larga, destinado a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e as Unidades Escolares do Município de Campos dos Goytacazes, conforme descrito nos anexos I e VII do edital e conforme descrito na Nota de Empenho nº 2019NE00371 de 24/10/2019, que passa a fazer parte integrante e inseparável do presente **CONTRATO**, independentemente de transcrição.
VALOR GLOBAL: R\$ 1.949.983,56 (um milhão, novecentos e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Parcelado.
PRAZO DE CONTRATO: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05/11/2019.

PUBLIQUE-SE.

Em 06 de novembro de 2019.

BRAND ARENARI
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Conselho do Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS FUNDEB -

ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital ficam convocados todos os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB, para a Assembleia Ordinária no dia 12 de novembro de 2019 (terça-feira) às 09h, na sede do Conselho, à Rua Sete Capitães, nº 46, havendo número regimental, com a presença da maioria absoluta dos membros do Conselho, ou seja, metade mais um. Se, à hora do início da reunião, não houver quórum suficiente, será aguardada durante trinta minutos a composição do número legal.

- Ordem do dia:
- 1- Análise das visitas realizadas;
 - 2- Assuntos gerais.

HELMAR AMORIM DE SOUZA OLIVEIRA

Presidente do Conselho do Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO

EXPEDIÇÃO DE LICENÇA

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL** do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal Nº 8.098, de 06 de Julho de 2009;

R E S O L V E:

OUTORGAR LICENÇA ESPECÍFICA DE EXPLORAÇÃO MINERAL Nº 039/2019 à INDÚSTRIA DE CERÂMICA ALVES RANGEL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 08.022.339/0001-09, estabelecida na localidade de **RODOVIA SÉRGIO VIANA BARROSO, S/Nº KM 02 – 2º DISTRITO**, neste município, para extrair "**ARGILA**", no imóvel denominado "**FAZENDA TINGIDOR**", na localidade de **FAZENDINHA – 2º DISTRITO**, neste município, numa área de "**17.84**" Hectares, sobre as coordenadas geodésicas Datum (SIRGAS 2000) 24K Latitude **-21°47'16"237** e Longitude **-41°15'28"854**, de propriedade de **COMPANHIA ACUCAREIRA USINA BARCELOS**, pelo prazo de **04** anos.

A licenciada só estará legalmente habilitada a realizar a atividade, objeto deste licenciamento, após obter o Registro de Licença na **AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO (ANM)** e a **Licença de Operação (LO)** do **INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA-RJ)**.

Campos dos Goytacazes/RJ, 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO

EXPEDIÇÃO DE LICENÇA

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL** do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal Nº 8.098, de 06 de Julho de 2009;

R E S O L V E:

OUTORGAR LICENÇA ESPECÍFICA DE EXPLORAÇÃO MINERAL Nº 040/2019 à E.A.A. FREITAS E PEREIRA CERÂMICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ Nº 05.388.150/0001-38, estabelecida na localidade de **ESTRADA BARRO VERMELHO, S/Nº – 3º DISTRITO**, neste município, para extrair "**ARGILA**", no imóvel rural denominado "**PIEDADE**", na localidade de **Santo Amaro - 3º Distrito** deste município, numa área de "**5,61**" Hectares, sob as coordenadas geodésicas Datum (SIRGAS 2000) 24K Latitude **-21°58'31"170** e Longitude **-41°08'04"760**, de propriedade de **EMANUEL ÂNGELO DE AZEVEDO FREITAS**, pelo prazo de **03** (Três) anos.

A licenciada só estará legalmente habilitada a realizar a atividade, objeto deste licenciamento, após obter o Registro de Licença na **AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO (ANM)** e a **Licença de Operação (LO)** do **INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA-RJ)**.

Campos dos Goytacazes/RJ, 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO

EXPEDIÇÃO DE LICENÇA

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL** do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal Nº 8.098, de 06 de Julho de 2009;

R E S O L V E:

OUTORGAR LICENÇA ESPECÍFICA DE EXPLORAÇÃO MINERAL Nº 041/2019 à CERÂMICA SOUZA HENRIQUE LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 32.014.003/0001-70, estabelecida na localidade de **ESTRADA LARGO DO GARCIA, Nº 06 – 5º DISTRITO**, neste município, para extrair "**ARGILA**", no imóvel rural denominado "**RIO DO COLEGIO**", na localidade de **São Bento - 5º Distrito** deste município, numa área de "**18,61**" Hectares, sob as coordenadas geodésicas Datum (SIRGAS 2000) 24K Latitude **-21°54'42"974** e Longitude **-41°06'16"499**, de propriedade de **BARROS HENRIQUE INDÚSTRIA DE CERÂMICA LTDA - ME**, pelo prazo de **04** (Quatro) anos.

A licenciada só estará legalmente habilitada a realizar a atividade, objeto deste licenciamento, após obter o Registro de Licença na **AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO (ANM)** e a **Licença de Operação (LO)** do **INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA-RJ)**.

Campos dos Goytacazes/RJ, 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 046/2019
PROCESSO Nº. 2019.021.000007-4-PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019
CONTRATADA: V.C.M. DOS SANTOS REFEIÇÕES - ME.
CNPJ Nº. 10.269.696/0001-00.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM RECIPIENTES INDIVIDUAIS DESCARTÁVEIS DE ISOPOR Nº09, DESTINADO AOS ASSISTIDOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, CONFORME DESCRITO NOS ANEXOS I E VIII DO EDITAL E NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTROS DE PREÇOS Nº002/2019.
ITENS: (01) DESCRITO NOS VERSOS DAS NSD's Nº 2019.021.000292-6-NS E 2019.021.000293-3-NS E NOTAS DE EMPENHOS Nº 2019NE00458 E 2019NE00459.
VALOR GLOBAL: R\$ 90.625,50 (NOVENTA MIL, SEISCENTOS E VINTE CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º(Trigésimo) DIA, A PARTIR DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.
PRAZO DE CONTRATO: 04(QUATRO) MESES.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17/10/2019

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

MARCUS WELBER GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições convoca os Conselheiros, para a Assembleia Ordinária a ser realizada no dia 08/11/2019 (sexta-feira), às 9h (1ª convocação) e 9h30min (2ª convocação), no Auditório da Casa dos Conselhos, localizado na Avenida Alberto Torres, 371, 11º andar – Centro - Prédio Executivo, com a seguinte pauta:

- 1 - Leitura e Aprovação da Ata;
- 2- Apresentação das prestações referentes ao 2º e 3º Trimestre de 2019;
- 3 –Manifestação do Conselho referente aos repasses em atraso das Instituições;
- 4- Os cortes orçamentários do Governo Federal e os impactos na população de Campos;
- 5- Informe sobre o XII Fórum da Sociedade Civil 2019;
- 6- Assuntos Gerais.

Campos dos Goytacazes, 04 de Novembro de 2019.

Jorge Luiz Dias Machado
Presidente do CMAS

Conselho Municipal de Segurança Alimentar - COMSEA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O conselho Municipal de Segurança Alimentar- COMSEA, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei nº 7.948 de 17/10/2007, alterada pela lei nº 8.097 de 14 de julho de 2009, atendendo ao estabelecido na portaria 001/2018 COMSEA, CONVOCA para Reunião Ordinária a realizar-se em 14/11/2019, às 13:30 horas na Casa dos Conselhos, Edifício Centro Executivo – Avenida Alberto Torres, 371 – 11º andar, com a seguinte pauta.

- 1- Assuntos gerais.
- 2- Convocação para formação da Comissão Eleitoral.

Campos dos Goytacazes, 05 de Novembro de 2019.

David Barbosa do Nascimento.
Presidente – COMSEA.

Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI

Campos dos Goytacazes (RJ), 06 de Novembro de 2019.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Campos dos Goytacazes – CMDI, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA todos os Conselheiros para a Assembleia Geral Ordinária que será realizada no dia 12 de Novembro de 2019, às 14h (1ª convocação) e 14h30 (2ª convocação), no Auditório da Casa dos Conselhos, no Edifício Centro Executivo, localizado à Av. Alberto Torres, nº 371 – 11º andar – Centro, com a seguinte pauta:

- 1) Apresentação e votação das alterações do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Campos dos Goytacazes, RJ;
- 2) Organização das Comissões Permanentes;
- 3) Assuntos Gerais.

Amaro dos Santos Cruz
Presidente do CMDI

Fundação Municipal de Saúde

RESULTADO PARCIAL

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES Nº 001/2019.

A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS, designada pelo edital nº 001/2019, de 18 de outubro de 2019, da Fundação Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, proclama o resultado parcial da etapa de análise curricular deste processo seletivo.

| Classif. | Nome | Data Nascimento | Critério 1 Especialização | Critério 2 Cursos extras | Critério 3 Experiencia | TOTAL |
|----------|-----------------------------------|-----------------|---------------------------|--------------------------|------------------------|-------|
| 1 | PEDRO HISSA MONTEIRO | 18/10/1989 | 40 | 20 | 40 | 100 |
| 2 | JULIANA BARROSO DE MENEZES MIOTTO | 16/11/1992 | 40 | 20 | 40 | 100 |

| | | | | | | |
|----|---|------------|----|----|----|-----|
| 3 | FABIANA SALLES DE SOUZA MATOS | 14/01/1997 | 40 | 20 | 40 | 100 |
| 4 | AUGUSTO BRAZ LOUVAIN DA SILVA LIMA | 24/04/1982 | 40 | 15 | 40 | 95 |
| 5 | CLAUDIO DOS SANTOS DIAS COLA | 17/03/1964 | 40 | 0 | 40 | 80 |
| 6 | SHIRLEY DA SILVA BARRETO DE LAO | 31/12/1971 | 20 | 20 | 40 | 80 |
| 7 | SEBASTIAO DE ALMEIDA DA SILVA NETO | 12/04/1985 | 20 | 20 | 40 | 80 |
| 8 | GABRIELLA PINTO LOBO | 01/05/1982 | 20 | 15 | 40 | 75 |
| 9 | CARLA VANESSA PEREIRA DA SILVA NOGUEIRA | 09/08/1988 | 20 | 15 | 40 | 75 |
| 10 | CAMILA DE SOUZA CHAGAS NOGUEIRA | 15/02/1993 | 40 | 15 | 20 | 75 |
| 11 | JADEIR HILARIO DE SOUZA | 31/07/1957 | 20 | 10 | 40 | 70 |
| 12 | DIEGO VIEIRA UNTAR | 19/07/1980 | 20 | 10 | 40 | 70 |
| 13 | THIAGO SCHILLING NACIF | 05/05/1990 | 20 | 10 | 40 | 70 |
| 14 | ANNY DE SOUSA AZEVEDO | 07/04/1982 | 20 | 5 | 40 | 65 |
| 15 | MARCUS VINICIUS FERREIRA DE OLIVEIRA | 29/03/1984 | 20 | 5 | 40 | 65 |
| 16 | DANIELA VIEIRA NUNES | 14/06/1982 | 0 | 20 | 40 | 60 |
| 17 | NATHALIA FERNANDA DA SILVA AZEVEDO RIO | 15/12/1983 | 40 | 20 | 0 | 60 |
| 18 | JORDANA JANTORNO SANTOS ASSED MANHA | 21/05/1985 | 0 | 20 | 40 | 60 |
| 19 | MARIA LUIZA RIBEIRO DA COSTA SERAFIM | 02/10/1986 | 20 | 0 | 40 | 60 |
| 20 | MARIA GABRIELA SOARES TORGA | 22/02/1990 | 20 | 0 | 40 | 60 |
| 21 | LARISSA SILVA FARIA SANTANA | 02/07/1990 | 0 | 20 | 40 | 60 |
| 22 | ESTER GIORDANI CASTRO BARCELOS | 08/08/1991 | 20 | 0 | 40 | 60 |
| 23 | CARLOS ALBERTO VIANA VIEIRA JUNIOR | 12/11/1996 | 0 | 20 | 40 | 60 |
| 24 | VALMIR RODRIGUES SIMOES JUNIOR | 18/09/1979 | 0 | 15 | 40 | 55 |
| 25 | ANDRESSA BARROS ALVES | 17/11/1980 | 20 | 15 | 20 | 55 |
| 26 | VALERIO CHIERICI PEREIRA | 22/09/1970 | 20 | 10 | 20 | 50 |
| 27 | CARLA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA | 09/12/1978 | 0 | 5 | 40 | 45 |
| 28 | THIAGO CARLOS AZEREDO TEIXEIRA | 18/09/1988 | 0 | 5 | 40 | 45 |
| 29 | MARIANA FANTINATTI DOS GUARANY COSTA | 15/10/1991 | 0 | 5 | 40 | 45 |
| 30 | HUGO FREITAS VIEGAS FERNANDES | 02/06/1994 | 0 | 5 | 40 | 45 |
| 31 | SERGIO LONTRA COSTA FILHO | 15/03/1981 | 0 | 0 | 40 | 40 |
| 32 | THAIS HELENA AVE MEDIO | 03/01/1988 | 20 | 0 | 20 | 40 |
| 33 | JULIANA MARIA RANGEL MATA | 21/04/1991 | 20 | 20 | 0 | 40 |
| 34 | ARTHUR VIEIRA DE MORAES WON-HELD | 06/10/1993 | 0 | 20 | 20 | 40 |
| 35 | MARCELA RIBEIRO FARDIM | 08/05/1994 | 20 | 20 | 0 | 40 |
| 36 | DIDIER PINHEIRO RODRIGUES JUNIOR | 04/11/1979 | 0 | 15 | 20 | 35 |
| 37 | AGUINA LUCIA PIMENTEL PESSANHA | 17/07/1988 | 20 | 10 | 0 | 30 |
| 38 | LEONARDO TRINDADE NOMINATO | 05/06/1993 | 0 | 5 | 20 | 25 |
| 39 | DANIELLA SANT'ANA GODOY XAVIER | 15/09/1979 | 0 | 0 | 20 | 20 |
| 40 | CARLOS ALBERTO MORACEN HERNANDEZ | 10/09/1985 | 0 | 0 | 20 | 20 |
| 41 | LIVIA DA MATTA LEITE CABRAL | 13/04/1989 | 0 | 0 | 20 | 20 |
| 42 | MARIA STELLA VELOSO VARGAS | 25/12/1992 | 0 | 0 | 20 | 20 |
| 43 | ISABELA BARRETO DE SOUZA ALMEIDA | 21/03/1995 | 0 | 20 | 0 | 20 |
| 44 | ADRYELLE FURTADO BARBOSA | 21/03/1987 | 0 | 15 | 0 | 15 |
| 45 | MARLON LINHARES GONÇALVES | 13/02/1989 | 0 | 5 | 0 | 5 |
| 46 | DAVID SIMOES MANHAES | 27/01/1994 | 0 | 5 | 0 | 5 |
| 47 | THIAGO DO ESPIRITO SANTO RANGEL | 12/05/1980 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 48 | EDUARDO VITA ARAGÃO | 22/07/1988 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 49 | LUCAS BARRETO DE SOUSA | 14/12/1994 | 0 | 0 | 0 | 0 |

Campos dos Goytacazes, 06 de novembro de 2019.

Abdu Neme Jorge Makhluf Neto
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT**PORTARIA N.º 61, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.**

Autoriza a transferência da outorga do serviço de Táxi de **EDILEA CARDOSO DE PRET** para **CARLOS ANDRÉ SOUZA SOARES**.

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES**, no uso legal de suas atribuições.

CONSIDERANDO que compete ao IMTT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de táxi no Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o advento da Lei Municipal nº 8.698, de 22 de março de 2016, a qual dispõe sobre a regularização no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes da Lei Federal nº 12.468, de 26 de agosto de 2011 e da Lei Estadual nº 6.504, de 16 de agosto de 2013 no tocante a profissão de taxista;

CONSIDERANDO que o Artigo 13 da Lei Municipal nº 8.698/16, prevê a possibilidade de transferência da outorga do condutor autorizatário do serviço de táxi para outro condutor, nos termos em que estabelece;

CONSIDERANDO o Requerimento formulado por **EDILEA CARDOSO DE PRET**, autorizatária do serviço de táxi, conforme Portaria nº 02/2006, DE 06 DE JANEIRO DE 2006, lotada no ponto de táxi nº 75, localizado na Rua dos Goytacazes, em frente ao Superbom, o qual deu origem ao processo administrativo nº 04821/2019, pedindo a transferência de sua outorga para **CARLOS ANDRÉ SOUZA SOARES**.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a transferência dos direitos de exploração de serviços de táxi de **EDILEA CARDOSO DE PRET** para **CARLOS ANDRÉ SOUZA SOARES**, no Ponto de táxi nº 75, localizado na Rua dos Goytacazes, em frente ao Superbom.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

José Felipe Quintanilha França
Presidente – IMTT
Mat. 36535

PORTARIA N.º 62, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

Autoriza a transferência da outorga do serviço de Táxi de **ALEXANDER WAGNER BARROS TAVARES** para **LEONARDO SOARES DOS SANTOS**.

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES**, no uso legal de suas atribuições.

CONSIDERANDO que compete ao IMTT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de táxi no Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o advento da Lei Municipal nº 8.698, de 22 de março de 2016, a qual dispõe sobre a regularização no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes da Lei Federal nº 12.468, de 26 de agosto de 2011 e da Lei Estadual nº 6.504, de 16 de agosto de 2013 no tocante a profissão de taxista;

CONSIDERANDO que o Artigo 13 da Lei Municipal nº 8.698/16, prevê a possibilidade de transferência da outorga do condutor autorizatário do serviço de táxi para outro condutor, nos termos em que estabelece;

CONSIDERANDO o Requerimento formulado por **ALEXANDER WAGNER BARROS TAVARES**, autorizatário do serviço de táxi, conforme Portaria nº 180/2004, de 19 de outubro de 2004, lotado no ponto de táxi nº 56, localizado em frente ao Banco Itaú da Lapa, o qual deu origem ao processo administrativo nº 4593/2019, pedindo a transferência de sua outorga para **LEONARDO SOARES DOS SANTOS**.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a transferência dos direitos de exploração de serviços de táxi de **ALEXANDER WAGNER BARROS TAVARES** para **LEONARDO SOARES DOS SANTOS**, no Ponto de táxi nº 56, localizado em frente ao Banco Itaú, da Lapa.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

José Felipe Quintanilha França
Presidente – IMTT
Mat. 36535

PORTARIA N.º 63, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

Autoriza a transferência da outorga do serviço de Táxi de **ANGELA DA COSTA SOARES** para **CARLA PITANGUI ALCANTARA**.

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES**, no uso legal de suas atribuições.

CONSIDERANDO que compete ao IMTT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de táxi no Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o advento da Lei Municipal nº 8.698, de 22 de março de 2016, a qual dispõe sobre a regularização no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes da Lei Federal nº 12.468, de 26 de agosto de 2011 e da Lei Estadual nº 6.504, de 16 de agosto de 2013 no tocante a profissão de taxista;

CONSIDERANDO que o Artigo 13 da Lei Municipal nº 8.698/16, prevê a possibilidade de transferência da outorga do condutor autorizatário do serviço de táxi para outro condutor, nos termos em que estabelece;

CONSIDERANDO o Requerimento formulado por **ANGELA DA COSTA SOARES**, autorizatária do serviço de táxi, conforme Portaria nº 52/2016, de 08 de setembro de 2016, lotada no ponto de táxi nº 74, localizado em frente ao Pelinca Paradise, na Rua Conselheiro José Fernandes, o qual deu origem ao processo administrativo nº 4788/2019, pedindo a transferência de sua outorga para **CARLA PITANGUI ALCANTARA**.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a transferência dos direitos de exploração de serviços de táxi de **ANGELA DA COSTA SOARES** para **CARLA PITANGUI ALCANTARA**, no Ponto de táxi nº 74, localizado em frente ao Pelinca Paradise, na Rua Conselheiro José Fernandes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

José Felipe Quintanilha França
Presidente – IMTT
Mat. 36535

PORTARIA N.º 64, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

Autoriza a transferência da outorga do serviço de Táxi de **JOÃO FRANCISCO RODRIGUES** para **LENIDAVI DA FRANÇA ALVARENGA**.

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES**, no uso legal de suas atribuições.

CONSIDERANDO que compete ao IMTT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de táxi no Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o advento da Lei Municipal nº 8.698, de 22 de março de 2016, a qual dispõe sobre a regularização no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes da Lei Federal nº 12.468, de 26 de agosto de 2011 e da Lei Estadual nº 6.504, de 16 de agosto de 2013 no tocante a profissão de taxista;

CONSIDERANDO que o Artigo 13 da Lei Municipal nº 8.698/16, prevê a possibilidade de transferência da outorga do condutor autorizatário do serviço de táxi para outro condutor, nos termos em que estabelece;

CONSIDERANDO o Requerimento formulado por **JOÃO FRANCISCO RODRIGUES**, autorizatário do serviço de táxi, conforme Portaria nº 119/2011, de 11 de maio de 2011, lotado no ponto de táxi nº 70, localizado em frente à Universidade Federal Fluminense, na Rua José do Patrocínio, o qual deu origem ao processo administrativo nº 4569/2011, pedindo a transferência de sua outorga para **LENIDAVI DA FRANÇA ALVARENGA**.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a transferência dos direitos de exploração de serviços de táxi de **JOÃO FRANCISCO RODRIGUES** para **LENIDAVI DA FRANÇA ALVARENGA**, no Ponto de táxi nº 70, localizado em frente à Universidade Federal Fluminense, na Rua José do Patrocínio.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

José Felipe Quintanilha França
Presidente – IMTT
Mat. 36535

PORTARIA N.º 65, 24 DE OUTUBRO DE 2019.

Autoriza a transferência da outorga do serviço de Táxi de **JOSÉ JORGE DE SALES SEBASTIÃO** para **PAULO CESAR DE MORAES SEBASTIÃO**.

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES**, no uso legal de suas atribuições.

CONSIDERANDO que compete ao IMTT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de táxi no Município;

CONSIDERANDO o advento da Lei Municipal nº 8.698, de 22 de março de 2016, a qual dispõe sobre a regularização no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes, da Lei Federal nº 12.468 de 26 de agosto de 2011 e da Lei Estadual nº 6.504, de 16 de agosto de 2013, no tocante à profissão de taxista;

CONSIDERANDO que o Artigo 14 da referida Lei Municipal garante a transferência, sem ônus, aos sucessores legítimos do autorizatário, na hipótese de seu falecimento;

CONSIDERANDO que o Sr. **JOSÉ JORGE DE SALES SEBASTIÃO**, falecido em 02/02/2019, era autorizatário de serviço de táxi neste Município, no Ponto nº 56, localizado em frente ao Banco Itaú, na Lapa, conforme Portaria nº 40/2000, de 26 de abril de 2000;

CONSIDERANDO o requerimento de transferência formulado pela Srª **ADENILDA ROCHA BARCELOS**, viúva de **de cujus**, para a transferência para o filho do finado, **PAULO CESAR DE MORAES SEBASTIÃO**, nos autos do P.A nº 4107/2019;

CONSIDERANDO que, da análise da autuação acima mencionada, verificou-se estarem presentes os requisitos legais estatuidos na Lei Municipal nº 8.698/2016, notadamente, em seu artigo 14 e respectivos parágrafos;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a transferência dos direitos de exploração de serviços de táxi de **JOSÉ JORGE DE SALES SEBASTIÃO**, para **PAULO CESAR DE MORAES SEBASTIÃO**, do Ponto nº 56, localizado em frente ao Banco Itaú, na Lapa.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

José Felipe Quintanilha França
Presidente – IMTT
Mat. 36535



Rafael Diniz
PREFEITO

Conceição Sant'Anna
VICE-PREFEITA

Fábio Gomes de Freitas Bastos
SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNO

**DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES**

Sector de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 981750969 / 981751431

**PODER EXECUTIVO
EQUIPE DE PUBLICAÇÃO**

Secretaria Municipal de Governo
Thiago Paiva Toledo Bellotti - Superintendente de Comunicação
Mayra Freire Amaral - Chefe de Publicação

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 075/2018

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br